Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 22 / 8 / 2023

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
- CPF/CNPJ: 46.643.466/0001-06
- Município: São José dos Campos
- Processo DAEE: 9600255

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Canalização - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°16'15.070") - Longitude O (45°53'18.370") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230013767-AYJ. CN-326-00284. - Canalização - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°13'56.700") - Longitude O (45°55'12.300") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230014071-HPM. CN-306-00320.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ n. 155 de 22/08/2023.

DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 24/8/2023

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por COPAENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S/A, CPF/CNPJ 03.237.583/0095-47 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9211008, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São José Do Rio Preto, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°50'51.790") - Longitude O (49°20'45.160") - Volume Diário: 12,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230019190-5BD. PO-74-01082.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 220/2023

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 24 / 8 / 2023

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Manuel Francisco Castão
- CPF/CNPJ: 117.569.848-24
- Município: Paraíso
- Processo DAEE: 9211024

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°4'42.582") - Longitude O (48°47'20.915") - Volume Diário: 2,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230019942-J2J. PO-96-00293.

Extrato de Informe de Indeferimento / Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 094/2023.

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 24 / 8 / 2023

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: AGROPECUÁRIA IRMÃOS PARO
- CPF/CNPJ: 16.500.569/0001-56
- Município: Barretos
- Processo DAEE: 9210463

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°42'58.560") - Longitude O (48°44'34.320") - Volume Diário: 9,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220020557-NMG. PO-58-00219.

Extrato de Informe de Indeferimento / Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 095/2023.

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 24 / 8 / 2023

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: REGINALDO MATHIAS
- CPF/CNPJ: 275.859.878-70
- Município: Fernando Prestes
- Processo DAEE: 9210570

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°16'37.900") - Longitude O (48°42'3.900") - Volume Diário: 10,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220029297-5OR. PO-117-00200.

Extrato de Informe de Indeferimento / Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 096/2023.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

COMUNICADO DA DIRETORIA DE 23/8/2023

60ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CBH-PS

Por determinação da senhora Presidente, ficam convocados(as) os membros do Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul - CBH-PS, para a 60ª Reunião Plenária Extraordinária do CBH-PS a realizar-se no dia 05 de setembro de 2023, 3ª feira, a partir das 09h (nove horas), por vídeo conferência, com a seguinte pauta:

09h00 - 1ª Convocação

09h30 - 2ª Convocação

09h40 - Discussão(ões) da(s) seguinte(s) pauta(s):

1. Aprovação da ata da reunião do dia 05/07/2023 (59ª Reunião Plenária Extraordinária do CBH-PS)

2. Deliberação CBH-PS que aprova a proposta da Câmara Técnica de Planejamento, ouvidas as demais Câmaras Técnicas de hierarquização de empreendimentos apresentados no 2º edital de 2023

Outros assuntos:

* Informes da Diretoria do CBH-PS;

* Informes dos Coordenadores das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho do CBH-PS

* Informes do andamento do Plano de Restauração Florestal da UGRHI-02

* Informes do andamento da minuta de Projeto de lei da APRM Jaguarí

* Informe do andamento da proposta encaminhada ao CRH dos estudos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos da UGRHI 02

* Informe do PAN Paraíba do Sul

* Informe da participação dos membros do CBH-PS no ENCOB 2023

* Outros informes

12h00min - Encerramento dos Trabalhos.

Conforme o estatuto do Comitê, a reunião Ordinária ou Extraordinária será instalada com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um do total de votos do Comitê em primeira convocação e, com no mínimo um terço mais um do total de votos em segunda convocação, espaçada meia hora da primeira. Será pública, sendo facultado o direito à voz, sem direito a voto a todos que não sendo membro do Comitê, solicitem credenciamento durante a reunião. O credenciamento, a ser autorizado pela Presidente, poderá ser limitado em número e por tempo máximo de exposição, em função da pauta. O voto no plenário é facultado ao membro titular do Comitê e na sua ausência o seu suplente, não sendo aceita procuração (§1º do artigo 6º do Estatuto do CBH-PS).

1

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado para a queima da palha da cana-de-açúcar n° 010/2023/AICP - Determinação em 23/08/2023

A CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SEMIL 17, de 03 de maio de 2023, encontra-se suspensa a queima da palha da cana de açúcar nos seguintes municípios: Adolfo, Altair, Altinópolis, Alto Alegre, Álvares Florence, Américo de Campos, Aparecida D´Oeste, Araçatuba, Aramina, Ariranha, Aspásia, Auriflama, Avanhandava, Bady Bassit, Bálsamo, Barbosa, Barretos, Barrinha, Batatais, Bebedouro, Bento de Abreu, Bilac, Birigüi, Braúna, Brejo Alegre, Brodowski, Buritama, Buritizal, Cafelândia, Cajobi, Cajuru, Cardoso, Cássia dos Coqueiros, Catanduva, Catiguá, Cedral, Clementina, Colina, Colômbia, Coroados, Cosmorama, Cravinhos, Cristais Paulista, Dirce Reis, Dolcinópolis, Dumont, Elisiário, Embaúba, Estrela D´Oeste, Fernandópolis, Floreal, Franca, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, General Salgado, Getulina, Glicério, Guaiçara, Guaimbê, Guaíra, Guapiaçu, Guará, Guaraci, Guarani D´Oeste, Guarantã, Guararapes, Guariba, Guatapará, Guzolândia, Ibirá, Icém, Igarapava, Indiaporã, Ipiguá, Ipuã, Irapuã, Itajobi, Itirapuã, Ituverava, Jaborandi, Jaboticabal, Jaci, Jales, Jardinópolis, Jeriquara, José Bonifácio, Lins, Lourdes, Luiz Antônio, Luiziânia, Macaubal, Macedônia, Magda, Marapoama, Marinópolis, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Miguelópolis, Mira Estrela, Mirassol, Mirassolândia, Monções, Monte Alto, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Morro Agudo, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Granada, Nova Luzitânia, Novais, Novo Horizonte, Nuporanga, Olímpia, Onda Verde, Orindiúva, Orlândia, Ouroeste, Palestina, Palmares Paulista, Palmeira D´Oeste, Paraíso, Paranapuã, Parisi, Patrocínio Paulista, Paulo de Faria, Pedranópolis, Pedregulho, Penápolis, Piacatu, Pindorama, Pirangi, Pitangueiras, Planalto, Poloni, Pongaí, Pontal, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Potirendaba, Pradópolis, Promissão, Restinga, Ribeirão Corrente, Ribeirão Preto, Rifaina, Riolândia, Rubiácea, Rubinéia, Sabino, Sales, Sales Oliveira, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Clara D´Oeste, Santa Cruz da Esperança, Santa Fé do Sul, Santa Rita D´Oeste, Santa Rosa de Viterbo, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, Santo Antônio da Alegria, Santo Antônio do Aracanguá, Santópolis do Aguapeí, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, São José do Rio Preto, São Simão, Sebastianópolis do Sul, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Severínia, Tabapuã, Taiaçu, Taiúva, Tanabi, Taquaral, Terra Roxa, Três Fronteiras, Turiúba, Turmalina, Ubarana, Uchoa, União Paulista, Urânia, Uru, Urupês, Valentim Gentil, Valparaíso, Viradouro, Vista Alegre do Alto, Vitória Brasil, Votuporanga e Zacarias.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DO DER/SP, datado de 23/08/2023

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente a Justificativa Técnica e as manifestações da Divisão Regional de São Paulo - DR.10 e da Diretoria de Operações - DO, AUTORIZO a contratação direta da empresa PRÓSPERUS SEGURANÇA LTDA., com dispensa de licitação, objetivando a contratação emergencial para prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, nas áreas remanescentes e na faixa de domínio do Rodoanel Norte - Ramal de ligação ao Aeroporto de Guarulhos, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, por se tratar de emergência, uma vez caracterizada a urgência de atendimento de situação que poderá ocasionar prejuízo e comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens. Outrossim, considero o presente ato revestido dos efeitos previstos no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. (Processo 139.00019942/2023-64)

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, salientando-se a manifestação favorável do órgão técnico competente da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária da Diretoria de Operações, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER 088-18/06/2021, defiro o pedido formulado por GM SERVIÇO DE ESCOLTA EIRELI ME, ficando os veículos abaixo relacionados, habilitados a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

PLACA	MARCA	MODELO	VALIDADE
QHW8568	FIAT	PALIO FIRE	28/06/2024
QHW8468	FIAT	PALIO FIRE	28/06/2024
QHW8918	FIAT	PALIO FIRE	28/06/2024
QHW8868	FIAT	PALIO FIRE	29/06/2024
QHW8728	FIAT	PALIO FIRE	28/06/2024

(Nº do Processo: 139.00020384/2023-80)

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DO DER/SP, datado de 24/08/2023

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente a Justificativa Técnica e as manifestações da Divisão Regional de Itapetininga - DR.02 e da Diretoria de Operações - DO, AUTORIZO a contratação direta da empresa TCL - TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com dispensa de licitação, objetivando a contratação de obras e serviços emergenciais de correção e proteção de aterro na Rodovia Sebastião Ferraz de Camargo Penteado - SP 250, km 307+200m, no município de Apiaí, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, por se tratar de emergência, uma vez caracterizada a urgência de atendimento de situação que poderá ocasionar prejuízo e comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens. Outrossim, considero o presente ato revestido dos efeitos previstos no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. (Processo 139.00019624/2023-01)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PROCESSO Sei! nº 139.00000519/2023-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0311/2022/SQA/DA-DR20

Contrato nº 22.345-1

Contratada: LT GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.191.340/0001-59, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 posteriores atualizações, RESOLVE:

Designar Sr. CAPITÃO PM ROBISOM PEREIRA DOMINGUES, portador do CPF nº 164.284.078-50, servidor designado como preposto GESTOR do referido contrato.

Designar Sr. 1º TEN. PM THALES BORGES LEITE, portador do CPF nº 363.713.118-83, como servidor designado como preposto GESTOR (substituto) do referido contrato.

Designar Sr. 3º SARGENTO PM LEANDRO REIMER, portador do CPF nº 049.866.829-03, servidor designado como preposto FISCAL do referido contrato.

Designar Sr. CABO PM NELSON ARAÚJO JUNIOR, portador do CPF nº 350.787.108-41, servidor designado como preposto FISCAL (substituto) do referido contrato.

COMUNICADO

PROCESSO Sei! nº 139.00000229/2023-47

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0312/2022/SQA/DA-DR20

Contrato nº 22.337-2

Contratada: VHA MUNOZ – EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 15.407.834/0003-55, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 posteriores atualizações, RESOLVE:

Designar Sr. CAPITÃO PM ROBISOM PEREIRA DOMINGUES, portador do CPF nº 164.284.078-50, servidor designado como preposto GESTOR do referido contrato.

Designar Sr. 1º TEN. PM THALES BORGES LEITE, portador do CPF nº 363.713.118-83, como servidor designado como preposto GESTOR (substituto) do referido contrato.

Designar Sr. 3º SARGENTO PM LEANDRO REIMER, portador do CPF nº 049.866.829-03, servidor designado como preposto FISCAL do referido contrato.

Designar Sr. CABO PM NELSON ARAÚJO JUNIOR, portador do CPF nº 350.787.108-41, servidor designado como preposto FISCAL (substituto) do referido contrato.

COMUNICADO

PROCESSO Sei! nº 139.00000519/2023-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0311/2022/SQA/DA-DR20

Contrato nº 22.345-1

Contratada: LT GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.191.340/0001-59, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 posteriores atualizações, RESOLVE:

Designar Sr. CAPITÃO PM ROBISOM PEREIRA DOMINGUES, portador do CPF nº 164.284.078-50, servidor designado como preposto GESTOR do referido contrato.

Designar Sr. 1º TEN. PM THALES BORGES LEITE, portador do CPF nº 363.713.118-83, como servidor designado como preposto GESTOR (substituto) do referido contrato.

Designar Sr. 3º SARGENTO PM LEANDRO REIMER, portador do CPF nº 049.866.829-03, servidor designado como preposto FISCAL do referido contrato.

Designar Sr. CABO PM NELSON ARAÚJO JUNIOR, portador do CPF nº 350.787.108-41, servidor designado como preposto FISCAL (substituto) do referido contrato.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Comunicado

Tendo em vista a deliberação realizada pelo Senhor Superintendente, no processo SEI! 139.00001207/2023-02, correlacionado ao Contrato n.º 21.502-8 que foi firmado com a empresa TCL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, comunicamos que foi autorizada a Rescisão Amigável do ajuste, com fundamento no artigo 79, inciso da Lei Federal n.º 8.666/1993.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo: 079/2023 – Protocolo: DERSP-PRC-2023/05050 - Processo: Sei 139.00000456/2023-72 - Assinatura: 17-08-2023– Valor: R$ 59.337,83– Partes: DER e DAE S/A – Água e Esgoto – Objeto: Autorização de Uso ocupação com implantação e utilização de adutora subterrânea de água na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, na SP-332, km 053+190m ao km 055+430m (LD), km 055+430m ao km 055+610m (LE), km 055+780m ao km 056+023m (LE), km 056+023m ao km 058+435m (LD), km 055+430m (travessia D/E) e km 056+023m (travessia D/E), com extensão total de 5.133,03 metros.

Termo: 171/2023 – Protocolo: DERSP-PRC-2023-05442 – Processo SEI – 13900001057/2023-29 – Assinatura: 17-08-2023 – Valor: R$ 15.915,57 – Partes: DER e Residencial Luan SPE - Objeto: Autorização de Uso para ocupação com implantação e utilização de emissário subterrâneo de esgoto na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, na SP-062, Km 196+640m ao km 197+300m (LD), com extensão total de 660,00 metros.

Termo:116/2023 - Protocolo: DERSP-PRC-2023/04393 – SEI-13900001094/2023-37 - Assinatura: 21-08-2023 – Valor: R$ 27.134,79 – Partes: DER e Ufinet Brasil S/A. – Objeto: Autorização de Uso para ocupação com implantação e utilização de linhas físicas subterrâneas de telecomunicações com cabos de fibras ópticas, na faixa de domínio da malha rodoviária do DER na SP-023, Km 037+188,76m ao Km 039+139,50m (LD), com extensão total de 1.950,74 metros.

DIVISÃO REGIONAL DE RIO CLARO

DIVISÃO REGIONAL DE RIO CLARO – DR.13

Extratos de Notas de Empenho:

Nota de Empenho: 2023NE00055 – Processo SEI n.º 139.00011422/2023-11, Modalidade: Dispensável de Licitação-BEC Contratante: DER/DR.13. Contratada: NAPOLI COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - Objeto: Aquisição de copos descartáveis, papel toalha e filtro de papel para café para a DR.13 – Data da emissão: 26/07/2023 - Valor: R$ 3.425,00 - Recursos orçamentários da Unidade Gestora: 262.215, Programa de Trabalho: 26.122.1605.6092.0000, Fonte de Recurso: 150140001, Natureza da Despesa: 33903013 - Prazo de entrega: 15 dias.

Nota de Empenho: 2023NE00056 – Processo SEI n.º 139.00011422/2023-11, Modalidade: Dispensável de Licitação-BEC Contratante: DER/DR.13. Contratada: DETROIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME. - Objeto: Aquisição de copos descartáveis, papel toalha e filtro de papel para café para a DR.13 – Data da emissão: 26/07/2023 - Valor: R$ 4.752,00 - Recursos orçamentários da Unidade Gestora: 262.215, Programa de Trabalho: 26.122.1605.6092.0000, Fonte de Recurso: 150140001, Natureza da Despesa: 33903015 - Prazo de entrega: 15 dias.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO–DR.9

Despacho do Diretor, de 21-08-2023

PROCESSO SEI/139.00016380/2023-05

Interessado: VERONILDO JOSE DA SILVA

Autorizando, com base no item 2.3 da Seção 3.09 - Atividades Gerais- Autorizações e Concessões do Manual de Normas do DER, AUTORIZO a título precário, a instalação de uma barraca para venda de produtos hortifrutigranjeiros, na altura do Km: KM 634 + 470m, da Estrada: Euclides da Cunha (SP-320), Trecho: Santa Fé do Sul à Ponte Rodoferroviária, lado: Pista Oeste pelo período de 2 anos a contar da Elaboração do Termo.

Despacho do Diretor, de 17-08-2023

Processo SEI: 139.00014478/2023-10

Interessado: Usina Ouroeste Açúcar e Álcool Ltda, com base na Seção 3.02 - Atividades Gerais - Autorizações para Acesso à Estradas, do Manual de Normas do DER, AUTORIZO a titulo precário, a utilização da faixa de domínio para abertura de acesso a Estrada: Rodovia Antônio Alduino(SP-463), Trecho: Turmalina a Populina, Km : 177+ 700m Lado: Direito, com proibição de conversão à esquerda no local do acesso com implantação de uma placa R-4a "Proibido virar a esquerda".

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO–DR.9

Despacho do Diretor, de 23-08-2023

PROCESSO SEI/139.00019644/2023-74

Interessado: DER/DR.9/RC9.4

À vista do que consta deste processo, cujo objeto é o ressarcimento das despesas realizadas pelo DER para restauração das condições existentes anteriormente na faixa de domínio da Rodovia SPA 569/320, decorrente de ação exercida pelo proprietário da área lindeira situada na altura do km 4+100, lado direito,com base no artigo 3º da DTM-SUP/DER-016-08/12/2015 os danos causados na faixa de domínio se deram por culpa exclusiva do proprietário da área Sr Sergio Massocatto.

Por consequência estabeleço o valor de R$ 107.928,92 (cento e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos) a ser recolhido aos cofres do DER a título de ressarcimento das despesas realizadas pelo Órgão.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Termo de Rescisão

PROCESSO SEI 139.00001350/2023-96 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 20.829-2 – CONTRATADA: OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – TERMO DE RESCISÃO 12 – DATA: 24.08.23 – OBJETO: Contratação da execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio, sinalização e elementos de segurança, na Rodovia Vicinal de ligação Piacatu/Rio Aguapeí, com extensão de 17,6km. Edital de licitação n° 098/20-TP. – FINALIDADE: Termo de Rescisão do Contrato 20.829-2, firmado em 12.04.21. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer CJ/DER nº 140/23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 14.07.23, registrado no Processo SEI. – RESCISÃO AMIGÁVEL: Com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, notadamente o Parecer CJ/DER n° 140/23 (fls. 157/166 do Documento Legado Sem Papel), as manifestações da Divisão Regional de Presidente Prudente/DR.12 (fls. 93/95, 99/103 e 124 do Documento Legado Sem Papel), da Diretoria de Operações-DO (fl. 105 do Documento Legado Sem Papel), da Divisão de Contabilidade e Finanças-DFF (fls. 134/136 do Documento Legado Sem Papel), Termo de Avaliação (fl. 115 do Documento Legado Sem Papel), bem como cumprida as formalidades legais, consoante documento de fl. 96 do Documento Legado Sem Papel e autorização do Superintendente em 16.12.21, à fl. 106 do Documento Legado Sem Papel do Processo SEI 139.00001350/2023-96, fica pelo presente, rescindido amigavelmente o Contrato n° 20.829-2, a contar de 15.12.21, em todas as cláusulas e condições. – VALOR FINAL: O valor final do presente contrato é de R$ 532.377,62. – REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo lançado à fl. 135 do Documento legado Sem Papel do Processo SEI, no valor de R$ 85.189,13 – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços não utilizado, em decorrência da rescisão contratual, no valor de R$ (379.168,77). – PRAZO: O prazo para execução das obras e serviços do presente contrato foi de 12 meses a contar da 1ª Nota de Serviço, datada de 15.04.21, sendo rescindido em 15.12.21. O prazo da vigência contratual seria de 14 meses, a contar da data de celebração do contrato, sendo rescindido em 15.12.21. – GARANTIA: A caução depositada como garantia de execução contratual no valor de R$ 41.317,86, será devolvida com a formalização do presente Termo de Rescisão. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada a ter a exigir ou reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 20.829-2, ora rescindido, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido contrato, em razão do que fica a contratada autorizada, após cumpridas as formalidades legais, levantar a caução depositada, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades, derivadas da Contrato e da lei. Fica ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária, cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada. – FORO: Elegem, por derradeiro, o Foro da Comarca de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a ocorrer deste distrato.

Extrato de TE

PROCESSO SEI 139.00002283/23-27 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 16.283-8 – CONTRATADA: CONSÓRCIO CONCREMAT/ENGECORPS – TERMO DE ENCERRAMENTO 216 – DATA: 23.08.23 – OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de Supervisão das Obras de Recuperação das Estradas vicinais contempladas no programa do Estado de São Paulo "PRÓ-VICINAIS, 3ª ETAPA", financiadas pelo BIRD, divididos em 14 lotes, compreendendo o Lote 12, Divisão Regional de Presidente Prudente/DR.12. Edital nº 105/08–CO. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 16.283-8, firmado em 09.04.09. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 006 de 18.09.22. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 28.07.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R$ 4.036.307,84 – REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo acostado no processo, no valor de R$ 126.662,36. – PRAZO: O prazo para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, foi de 16 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 08.05.09, sendo encerrado em 08.09.10. – GARANTIA: A caução depositada como garantia de execução contratual, no valor de R$ 195.473,29, foi devolvida conforme apontado no Boletim Demonstrativo – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 16.283-8 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

Resolução Conjunta SES-SPI-PGE nº 01, 24 de agosto de 2023

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de produzir estudos para avaliar a viabilidade de revisão dos Contratos de Concessão Administrativa PPP nº 01/2014, relativo ao Hospital Estadual de Sorocaba, e nº 02/2014, relativo ao Hospital Estadual de São José dos Campos e ao Hospital Centro de Referência da Saúde da Mulher

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DA SAÚDE e de PARCERIAS EM INVESTIMENTOS e a PROCURADORA GERAL DO ESTADO,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 62.540, de 11 de abril de 2017, que reestrutura a Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Parcerias Público-Privadas e dispõe sobre seu funcionamento;

CONSIDERANDO o Programa de Parcerias de Investimentos do Estado de São Paulo - PPI-SP, instituído pelo Decreto nº 67.443/2023, de 11 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o teor da ata da 1° Reunião Ordinária da Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Parceria Público Privadas, de 19/04/2023,

RESOLVEM:

Artigo 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho intersecretarial, com o objetivo de produzir estudos voltados a subsidiar a avaliação da viabilidade da revisão dos Contratos de Concessão Administrativa PPP nº 01/2014 e nº 02/2014, cujo objeto compreende, respectivamente, o Hospital Estadual de Sorocaba, e o Hospital Estadual de São José dos Campos e o Hospital Centro de Referência da Saúde da Mulher.

Parágrafo único - Os estudos de que trata o "caput" deste artigo

deverão:

1. ter como enfoque a forma de remuneração e os indicadores de desempenho dos contratos;

2. ser apresentados no prazo de até 60 dias, prorrogáveis por igual

período.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 25 de agosto de 2023 às 05:01:45

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes

membros:

I - da Secretaria de Estado da Saúde - SES:

a) Izadora Rodrigues Normando Simões - RG nº 23.053.358-9;

b) Evelin Teixeira de Souza Alves - RG nº 24.552.914-0;

c) Marcela Pégolo da Silveira - RG nº 32.505.954-8;

d) Priscilla Reinisch Perdicaris - RG nº 12.604.350-4;

e) Renilson Rehem de Souza - RG nº 2.834.731.

II - da Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI:

a) Paula de Lima Rocha Pannunzio - RG nº 18.918.068-7;

b) David Polessi de Moraes - RG n° 28.182.717-5.

III - da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo:

a) Thiago Mesquita Nunes - RG nº 34.822.119-8;

b) Guilherme Martins Pellegrini - RG nº 35.486.225-X.

Parágrafo único - A coordenação do Grupo de Trabalho a ser instituído, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da minuta de resolução conjunta, caberá ao membro a que se refere a alínea "a", do inciso I do artigo 2º, da referida resolução.

Artigo 3º - Esta resolução conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução PGE nº 40, de 24 de agosto de 2023

Designa delegação oficial da Procuradoria Geral do Estado para o XLIX Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando a realização do XLIX Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, que terá lugar no Resort "Costão do Santinho", Florianópolis - SC, no período de 6 a 9 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a delegação oficial da Procuradoria Geral do Estado para o XLIX Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, assim composta:

I - Inês Maria dos Santos Coimbra, Procuradora Geral do Estado;

II - Caio Cesar Guzzardi da Silva, Procurador Geral do Estado Adjunto;

III - Cintia Byczkowski, Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos;

IV - Fabio Trabold Gastaldo, Procurador do Estado Corregedor Geral Adjunto;

V - Alessandra Obara Soares da Silva, Subprocuradora Geral do Estado da Consultoria Geral;

VI - Thiago Oliveira de Matos, Subprocurador Geral do Estado Adjunto do Contencioso Tributário-Fiscal;

VII - Juliana Campolina Rebelo Horta, Subprocuradora Geral do Estado Adjunta do Contencioso Geral;

VIII - Telma Freitas Fontes, Procuradora do Estado Assessora-Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa;

IX - Cristiana Correa Conde Faldini, Procuradora do Estado Assessora-Chefe da Assessoria Jurídica do Gabinete;

X - Renata Santiago Pugliese, Procuradora do Estado Coordenadora de Administração.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAUTA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2023/2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/08/2023

HORÁRIO 09h30min

A 17ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procuradoria Geral do Estado será realizada sob a modalidade híbrida; presencialmente será na sala de sessões do Conselho, localizada na Rua Pamplona, nº 227, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/Capital, e o acesso virtual via Microsoft Teams.

O link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.

As inscrições, para participar do "Momento do Procurador", "Momento virtual do Procurador" e do "Momento do servidor", com acesso virtual, deverão ser enviadas para conselhopge@sp.gov.br até às 08h30min do dia 29 de agosto de 2023, os inscritos receberão link específico para participação na sessão. Já as inscrições para a participação presencial, deverão ser realizadas em formulário próprio, antes do início da sessão.

HORA DO EXPEDIENTE

I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

II- RELATOS DA SECRETARIA

III- MOMENTO DO PROCURADOR

IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR

V- MOMENTO DO SERVIDOR

VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS

VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE PROCESSAMENTO

ORDEM DO DIA

Processo: SEI 023.00008519/2023-81 (PGE--PRC-2023/00165)

Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado

Assunto: Concurso de Promoção na Carreira de Procurador do Estado relativo às condições existentes em 31/12/2022 - Recursos

Nível I para Nível II

Relator: Conselheiro Paulo Henrique Silva Godoy

Processo SEI nº 023.00002425/2023-07 - Rodrigo Cesar Falcão Cunha Lima de Queiroz

Nível II para Nível III

Relator: Conselheiro Bruno Lopes Megna

Processo SEI nº 023.00004584/2023-38 - Graziella Moliterni Benvenuti

Processo SEI nº 023.00004568/2023-45 - Fernando Henrique Medici

Nível IV para Nível V

Relatora: Conselheira Milena Carla Azzolini Pereira da Rosa

Processo SEI nº 023.00004991/2023-45 - Ricardo Rodrigues Ferreira

Processo SEI nº 023.00005209/2023-13 - Eduardo Bordini Novato

CENTRO DE ESTÁGIOS

Despacho do Procurador do Estado Chefe de Gabinete e Coordenador do Centro de Estágios da Procuradoria Geral do Estado, de 23-8-2023

Abertura de Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto

Processo SEI nº 023.00002411/2023-85

Procuradoria Regional de São José do Rio Preto

O Procurador do Estado Chefe de Gabinete e Coordenador do Centro de Estágios da Procuradoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, e diante da regularidade do certame, homologa o presente processo seletivo, nos termos do disposto no § 1º do artigo 4º da Portaria CGPGE nº 1, de 14-08-2018.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

Extrato de Reajuste

Processo PGE-PRC-2021/00038– Contrato: PR4 nº 02/2021

Contratante: Procuradoria Regional de Sorocaba -CNPJ 71.584.833/0013-29

Contratada: GERASERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME-CNPJ 24.019.775/0001-77

Objeto: Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portaria

Índice de Reajuste: IPC-FIPE = 7,20% - Valor unitário Posto 12h diurno-segunda a sexta: R$ 239,84.

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

RETIFICAÇÃO DO DOE de 21/01/2023

Na portaria do Procurador do Estado Chefe, de 20/01/2023, nº PGE-POR-2023/00059, onde se lê: "...CANCELA, a partir de 01 de janeiro de 2023, a credencial de estagiário da Procuradoria Regional de Bauru, outorgada aos estudantes de Direito DIEGO VINICIUS DE JESUS SANTOS, RG 40.100.352-8; VICTOR HUGO CHAVES GODOY, RG 49.743.798-3, com fundamento no artigo 12, inciso I, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010", leia-se: "...CANCELA, a partir de 31 de dezembro de 2022, a credencial de estagiário da Procuradoria Regional de Bauru, outorgada aos estudantes de Direito DIEGO VINICIUS DE JESUS SANTOS, RG 40.100.352-8; VICTOR HUGO CHAVES GODOY, RG 49.743.798-3, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010"

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 24-08-2023

PR-RMSP/TCF/1570/23

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
57736-E	23/08/2023	HFB 5D24	INTERAGIR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Despacho do Supervisor, de 24-08-2023

PR-RMSP/TCF/1571/23

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
57734-C	22/08/2023	CIE 6298	SIDEROL RECUPERACAO DE METAIS LTDA

Despacho do Supervisor, de 24-08-2023

PR-RMSP/TCF/1572/23

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
57735-A	22/08/2023	EXO 1A87	S M N MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI

Parcerias em Investimentos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta SES-SPI-PGE nº 001, de 24-08-2023

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de produzir estudos para avaliar a viabilidade de revisão dos Contratos de Concessão Administrativa PPP nº 01/2014, relativo ao Hospital Estadual de Sorocaba, e nº 02/2014, relativo ao Hospital Estadual de São José dos Campos e ao Hospital Centro de Referência da Saúde da Mulher

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DA SAÚDE e de PARCERIAS EM INVESTIMENTOS e a PROCURADORA GERAL DO ESTADO,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 62.540, de 11 de abril de 2017, que reestrutura a Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Parcerias Público-Privadas e dispõe sobre seu funcionamento;

CONSIDERANDO o Programa de Parcerias de Investimentos do Estado de São Paulo - PPI-SP, instituído pelo Decreto nº 67.443/2023, de 11 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o teor da ata da 1° Reunião Ordinária da Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Parceria Público Privadas, de 19/04/2023,

RESOLVEM:

Artigo 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho intersecretarial, com o objetivo de produzir estudos voltados a subsidiar a avaliação da viabilidade da revisão dos Contratos de Concessão Administrativa PPP nº 01/2014 e nº 02/2014, cujo objeto compreende, respectivamente, o Hospital Estadual de Sorocaba, e o Hospital Estadual de São José dos Campos e o Hospital Centro de Referência da Saúde da Mulher.

Parágrafo único - Os estudos de que trata o "caput" deste artigo deverão:

1. ter como enfoque a forma de remuneração e os indicadores de desempenho dos contratos;

2. ser apresentados no prazo de até 60 dias, prorrogáveis por igual período.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - da Secretaria de Estado da Saúde - SES:

a) Izadora Rodrigues Normando Simões - RG nº 23.053.358-9;

b) Evelin Teixeira de Souza Alves - RG nº 24.552.914-0;

c) Marcela Pégolo da Silveira - RG nº 32.505.954-8;

d) Priscilla Reinisch Perdicaris - RG nº 12.604.350-4;

e) Renilson Rehem de Souza - RG nº 2.834.731.

II - da Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI:

a) Paula de Lima Rocha Pannunzio - RG nº 18.918.068-7;

b) David Polessi de Moraes - RG n° 28.182.717-5.

III - da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo:

a) Thiago Mesquita Nunes - RG nº 34.822.119-8;

b) Guilherme Martins Pellegrini - RG nº 35.486.225-X.

Parágrafo único - A coordenação do Grupo de Trabalho a ser instituído, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da minuta de resolução conjunta, caberá ao membro a que se refere a alínea "a", do inciso I do artigo 2º, da referida resolução.

Artigo 3º - Esta resolução conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística de 07/08/2023

Serviço Regular

Autos 4597/DER/63 – 3º Vol. – TRANSPORTADORA SÃO PEDRO LTDA., DEFIRO o pedido da permissionária e AUTORIZO em CARÁTER EFETIVO, a operação da linha rodoviária entre Itapetininga e Guareí, em conformidade com a tabela de horários e distâncias à fl. 231, devendo a empresa iniciar a operação após esta publicação.

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística de 09/08/2023

Serviço Regular

Autos 0038/ARTESP/10 – 1º Vol. – VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA., DEFIRO o pedido da permissionária e AUTORIZO em CARÁTER EFETIVO, a operação da linha rodoviária entre São Paulo e Rio Claro, em conformidade com a tabela de horários e distâncias à fl. 97, devendo a empresa iniciar a operação após esta publicação.

Autos 0043/ARTESP/10 – 1º Vol. – VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA., DEFIRO o pedido da permissionária e AUTORIZO em CARÁTER EFETIVO, a operação da linha suburbana entre Iracemápolis e Limeira, em conformidade com a tabela de horários e distâncias à fl. 114, devendo a empresa iniciar a operação após esta publicação.

Autos 0045/ARTESP/10 – 1º Vol. – VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA., DEFIRO o pedido da permissionária e AUTORIZO em CARÁTER EFETIVO, a operação da linha rodoviária entre São Paulo e Rio Claro, em conformidade com a tabela de horários e distâncias à fl. 216, devendo a empresa iniciar a operação após esta publicação.

Autos 3882/DER/60 – 5º Vol. – RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA., DEFIRO o pedido da permissionária e AUTORIZO em CARÁTER EFETIVO, a operação da linha rodoviária entre Botucatu e Tatuí, em conformidade com a tabela de horários e distâncias à fl. 471, devendo a empresa iniciar a operação após esta publicação.

Autos 7083/DER/72 – 2º Vol. – VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA., DEFIRO o pedido da permissionária e AUTORIZO em CARÁTER EFETIVO, a operação da linha rodoviária entre Piracicaba e Araraquara, em conformidade com a tabela de horários e distâncias à fl. 302v, devendo a empresa iniciar a operação após esta publicação.

Autos 8233/DER/77 – 4º Vol. – RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA., DEFIRO o pedido da permissionária e AUTORIZO em CARÁTER EFETIVO, a operação da linha rodoviária entre Tatuí e Quadra, em conformidade com a tabela de horários e distâncias à fl. 92, devendo a empresa iniciar a operação após esta publicação.

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística de 10/08/2023

Serviço Regular

Autos 1384/DER/50 – 1º Vol. – VIAÇÃO COMETA S/A., DEFIRO o pedido da permissionária e AUTORIZO em CARÁTER EXPERIMENTAL POR 90 (NOVENTA) DIAS, a operação da linha rodoviária entre São Paulo e São José do Rio Preto, em conformidade com a tabela de horários e distâncias à fl. 184, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística de 14/08/2023

Serviço Regular

Autos 0047/ARTESP/10 – 4º Vol. – VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA., DEFIRO o pedido da permissionária e AUTORIZO em CARÁTER EFETIVO, a operação da linha rodoviária entre Campinas e Rio Claro, em conformidade com a tabela de horários e distâncias à fl. 142, devendo a empresa iniciar a operação após esta publicação.

Autos 3809/DER/60 – 4º Vol. – VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA., DEFIRO o pedido da permissionária e AUTORIZO em CARÁTER EFETIVO, a operação da linha rodoviária entre Campinas e Capivari, em conformidade com a tabela de horários e distâncias à fl. 188, devendo a empresa iniciar a operação após esta publicação.

Autos 4317/DER/62 – 4º Vol. – VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA., DEFIRO o pedido da permissionária e AUTORIZO em CARÁTER EFETIVO, a operação da linha rodoviária entre São Paulo e São José do Rio Pardo, em conformidade com a tabela de horários e distâncias à fl. 314, devendo a empresa iniciar a operação após esta publicação.

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística de 16/08/2023

Serviço Regular

Autos 1025/DER/50 – 9º Vol. – ULTRA S/A. - TRANSPORTES INTERURBANOS, DEFIRO o pedido da permissionária e AUTORIZO em CARÁTER EFETIVO, a operação da linha rodoviária entre São Paulo e São Vicente, em conformidade com a tabela de horários e distâncias à fl. 168, devendo a empresa iniciar a operação após esta publicação.

Autos 8015/DER/77 – 6º Vol. – VIAÇÃO JACAREÍ LTDA., DEFIRO o pedido da permissionária e AUTORIZO em CARÁTER EFETIVO, a operação da linha suburbana entre Mogi das Cruzes e Jacareí, em conformidade com a tabela de horários e distâncias à fl. 546 (itinerário A) e fl. 547 (itinerário B), devendo a empresa iniciar a operação após esta publicação.

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística de 17/08/2023

Serviço Regular

Autos 3778/DER/60 – 3º Vol. – VIAÇÃO ATIBAIA SÃO PAULO LTDA., DEFIRO o pedido da permissionária e AUTORIZO em CARÁTER EFETIVO, a operação da linha rodoviária entre Atibaia e Jundiaí, em conformidade com a tabela de horários e distâncias à fl. 124v, devendo a empresa iniciar a operação após esta publicação.

Autos 8107/DER/77 – 2º Vol. – VIAÇÃO ATIBAIA SÃO PAULO LTDA., DEFIRO o pedido da permissionária e AUTORIZO em CARÁTER EFETIVO, a operação da linha suburbana entre Jarinu e Campo Limpo Paulista, em conformidade com a tabela de horários e distâncias às fls. 279 (itinerário A) e fl. 290v (itinerário B), devendo a empresa iniciar a operação após esta publicação.

Autos 9384/DER/82 – 2º Vol. – VIAÇÃO ATIBAIA SÃO PAULO LTDA., DEFIRO o pedido da permissionária e AUTORIZO em CARÁTER EFETIVO, a operação da linha suburbana entre Atibaia e Jarinu, em conformidade com a tabela de horários e distâncias à fl. 190v, devendo a empresa iniciar a operação após esta publicação.

Autos 9539/DER/84 – 1º Vol. – EMPRESA DE TRANSPORTES MAIRIPORÃ LTDA., DEFIRO o pedido da permissionária e AUTORIZO em CARÁTER EFETIVO, a operação da linha suburbana entre Mairiporã e Nazaré Paulista, em conformidade com a tabela de horários e distâncias à fl. 306, devendo a empresa iniciar a operação após esta publicação.

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística de 18/08/2023

Serviço Regular

Autos 0125/ARTESP/14 – 1º Vol. – VIAÇÃO COMETA S/A., DEFIRO o pedido da permissionária e AUTORIZO em CARÁTER EXPERIMENTAL POR 90 (NOVENTA) DIAS, a operação da linha rodoviária entre São José do Rio Preto e Riolândia, em conformidade com a tabela de horários e distâncias à fl. 77, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 6276/DER/69 – 3º Vol. – JANDAIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA., DEFIRO o pedido da permissionária e AUTORIZO em CARÁTER EXPERIMENTAL POR 90 (NOVENTA) DIAS, a operação da linha suburbana entre Presidente Prudente e Tarabai, em conformidade com a tabela de horários e distâncias à fl. 392, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 9002/DER/80 – 3º Vol. –PEVÊ-TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA., DEFIRO o pedido da permissionária e AUTORIZO em CARÁTER EXPERIMENTAL POR 90 (NOVENTA) DIAS, a operação da linha suburbana entre São José do Rio Preto e Mirassolândia, em conformidade com a tabela de horários e distâncias à fl. 233, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística de 24/08/2023

Certificado de Registro Cadastral

Processo nº 001.161/2003 – Rápido Ribeirão Preto Ltda., DEFIRO o pedido à fl. 2210 a 2213, protocolado sob nº 621.562/2023 em 11/08/2023, e assim AUTORIZO a renovação do Registro Cadastral da empresa, expedindo-se o competente certificado pelo prazo de 01 (UM) ANO a contar desta publicação.

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística de 22/08/2023

Deliberações da Comissão de Transporte Coletivo

Serviço Regular

Autos 0577/DER/50 – 8º Vol. – EXPRESSO ITAMARATI S/A., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO em CARÁTER EXPERIMENTAL POR 90 (NOVENTA) DIAS, a operação da linha suburbana entre São José do Rio Preto e Nhandeara, em conformidade com a tabela de horários e distâncias de fl. 297, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 0935/DER/50 – 7º Vol. – EXPRESSO ITAMARATI S/A., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO em CARÁTER EFETIVO, a operação da linha rodoviária entre São José do Rio Preto e Ilha Solteira, em conformidade com a tabela de horários e distâncias de fl. 437/438, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 4508/DER/62 – 5º Vol. – VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA., INDEFIRO o pedido da permissionária, para alteração operacional proposta as fls. 400/402 na linha rodoviária entre Indaiatuba e São Paulo.

Autos 6374/DER/70 – 3º Vol. – JANDAIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO em CARÁTER EXPERIMENTAL POR 90 (NOVENTA) DIAS, a operação da linha suburbana entre Presidente Prudente e Sandovalina, em conformidade com a tabela de horários e distâncias de fl. 480 (itinerário A – via Tarabai) e AUTORIZO em CARÁTER EFETIVO a exclusão do itinerário B (via Narandiba), devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 6441/DER/70 – 2° Vol. – EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA da linha suburbana entre Presidente Epitácio e Presidente Venceslau, por até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de publicação no D.O.E.

Autos 6542/DER/70 – 2° Vol. – EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA da linha rodoviária entre Presidente Venceslau e Mirante do Paranapanema, por até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de publicação no D.O.E.

Autos 6567/DER/70 – 2° Vol. – EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA da linha suburbana entre Teodoro Sampaio e Rosana, por até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de publicação no D.O.E.

Autos 6591/DER/70 – 3° Vol. – EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA da linha rodoviária entre Iepê e Presidente Prudente, por até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de publicação no D.O.E.

Autos 7640/DER/75 – 4º Vol. – EMPRESA CRUZ DE TRANSPORTES LTDA., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO em CARÁTER EXPERIMENTAL POR 90 (NOVENTA) DIAS, a operação da linha rodoviária entre Osasco e Ibitinga, em conformidade com a tabela de horários e distâncias de fl. 232, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 8040/DER/77 – 2° Vol. – EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA da linha rodoviária entre Presidente Prudente e São José do Rio Preto, por até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de publicação no D.O.E.

Autos 8563/DER/78 – 2º Vol. – VIAÇÃO PARATY LTDA., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO em CARÁTER EXPERIMENTAL POR 90 (NOVENTA) DIAS, a operação da linha rodoviária entre São Carlos e Ibaté, em conformidade com a tabela de horários e distâncias de fl. 188, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 8861/DER/79 – 2° Vol. – EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA da linha rodoviária entre Rancharia e São Paulo, por até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de publicação no D.O.E.

Autos 8862/DER/79 – 1° Vol. – EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA da linha rodoviária entre Paraguaçu Paulista e São Paulo, por até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de publicação no D.O.E.

Autos 8872/DER/79 – 1° Vol. – EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA da linha suburbana entre Santo Anastácio e Mirante do Paranapanema, por até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de publicação no D.O.E.

Autos 8955/DER/80 – 1° Vol. – EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA da linha rodoviária entre Palmital e São Paulo, por até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de publicação no D.O.E.

Autos 8966/DER/80 – 2° Vol. – EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA da linha rodoviária entre Teodoro Sampaio e Ribeirão Preto, por até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de publicação no D.O.E.

Autos 9038/DER/81 – 3º Vol. – PEVÊ-TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO em CARÁTER EXPERIMENTAL POR 90 (NOVENTA) DIAS, a operação da linha suburbana entre Adolfo e São José do Rio Preto, em conformidade com a tabela de horários e distâncias de fl. 387, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 9416/DER/83 – 3º Vol. – VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA., INDEFIRO o pedido da permissionária, para alteração operacional proposta as fls. 366/367 na linha rodoviária entre Campinas e São Paulo (via Valinhos).

Autos 9440/DER/83 – 3º Vol. – TRANSPORTE COLETIVO CÉLICO EIRELI., INDEFIRO o pedido da permissionária, para alteração operacional proposta a fl. 64 na linha suburbana entre Nipoã e São José do Rio Preto.

Autos 9728/DER/94 – 1° Vol. – VIAÇÃO MINA DO VALE TRANSPORTES E TURISMO LTDA., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO a PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA da linha suburbana entre Jacupiranga e Cajati, POR ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de publicação no D.O.E.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 25 de agosto de 2023 às 05:01:45